



TERMO ADITIVO N.º 03

Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – TECNO TRENDS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 96.804.406/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves n.º 999, sala 801, Ed. Centro Metropolitano Alfa, bairro Caminho das Árvores, município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 446.125, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 073.833.205-49, residente e domiciliado na Rua Panta n.º 27, Fazenda Garcia, município de Salvador, Estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c/ § 8º do art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **04/06/2021** e termo final o dia **04/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados, ficam reajustados, mediante a aplicação reduzida do índice percentual do IGP-M/FGV de, aproximadamente, 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento), no período de um ano, observando-se a Cláusula Sétima do Contrato.

Subcláusula Única – Em virtude do reajuste aplicado, os valores dos serviços passam a ser os seguintes:

- R\$ 9.594,57 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago mensalmente, pelos serviços de Manutenção SAGRES Acadêmico, Concurso,

Censo e Enade;

- R\$ 5.132,79 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), a ser pago mensalmente, pelos serviços de Manutenção SAGRES Diário e Mobile;

- R\$ 3.237,23 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), a ser pago mensalmente, pelos serviços de Manutenção SAGRES Questionário c/ Desconto;

- R\$ 137,22 (cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), a ser pago por homem/hora de Serviço de Manutenção SAGRES PIT;

- R\$ 105.671,80 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), pelo serviço de suporte nível 2 (dois), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente executados, observando o valor unitário de R\$ 55,04 (cinquenta e cinco reais e quatro centavos), por hora trabalhada;

- R\$ 62.073,60 (sessenta e dois mil, setenta e três reais e sessenta centavos), pelo serviço de suporte nível 1 (um) c/ desconto, a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente executados, observando o valor unitário de R\$ 32,33 (trinta e dois reais e trinta e três centavos), por hora trabalhada;

- R\$ 36.369,60 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), pelo serviço de desenvolvimento sob demanda, a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente executados, observando o valor unitário de R\$ 151,54 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), por hora trabalhada;

- R\$ 246,20 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), a ser pago por homem/hora de Serviço de Suporte fora do horário comercial ou em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do Contrato fica estimado em **R\$ 420.078,62 (quatrocentos e vinte mil, setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses, a serem pagos de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.40.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6908.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato e Termos Aditivos firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

ANTÔNIO RIBEIRO DE JESUS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 02/06/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Jesus, Representante Legal da Empresa**, em 02/06/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00031280819** e o código CRC **D36A9FC3**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****APOSTILA Nº 026/ 2021**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, já devidamente qualificado nos autos do contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato nº 024/2021, celebrado com a Empresa **GABRIEL ALVES CERQUEIRA SANTOS (Nome fantasia: GCON SERVICOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.408.488/0001-38, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7390.2021.0002661-07 a seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0.100.000.000

Assinatura: 04/06/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

RET RAT DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD CT 041/2015 Convenientes: CAR/ NEWPRES SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - ME; Publicado no D.O.E.01/06/2021, onde se lê referente aos serviços prestados pelo artífice e pedreiro no mês de abril do corrente ano, leia-se prestação de serviços de conservação de limpeza no mês de abril.

TRD CT 042/2015 Convenientes: CAR/ NEWPRES SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - ME; Publicado no D.O.E.03/06/2021, onde se lê serviços prestados pelo artífice e pedreiro no mês de abril, leia-se prestação de Serviços de Suporte Administrativo Apoio Operacional a Prédios Público no mês de abril.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD CT 137/2020 Convenientes: CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA, Município: Salvador-Ba Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a **VILAS BOAS & RIOS LTDA**, o valor total de R\$ 39.861,06 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sessenta e um reais e seis centavos), referente à aquisição de 06 batedeiras de cereais (lote 10), 01 lubrificador de graxa (lote 20), 01 guincho hidráulico (lote 14) e 01 compressor de ar (lote 18) para atender ao Contrato de Repasse nº 818.083/2015/MAPA/CAIXA. Assinatura: 04/06/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/18. FIRMADO EM: 16/01/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0006269-81. CONTRATADA: CONSTRIC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a meta física do Contrato supramencionado, com a consequente redução do seu valor em R\$ 1.098,87 (um mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), passando para R\$ 1.521.125,98 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/21. FIRMADO EM: 19/02/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2021.0005139-15. CONTRATADA: ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Recompôr o prazo de execução do Contrato supramencionado, pelo período de 14 (catorze) dias, modificando-o para 17 de setembro de 2021, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

Credor: LM Papelaria Comércio Ltda.; **CNPJ:** 22.3287.260/0001-90; **AFM nº:** 26.801.00028/2021; **Valor:** R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). **Credor:** Império Eletro e Informática Eireli.; **CNPJ:** 33.721.795/0001-86; **AFM nº:** 26.801.00029/2021; **Valor:** R\$ 712,40 (setecentos e doze reais e quarenta centavos). **Credor:** Josiane Santos Menezes Amorim.; **CNPJ:** 23.124.547/0001-02; **AFM nº:** 26.801.00030/2021; **Valor:** R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). **Subcoordenador de Convênios e Contratos da CTB.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016. PROCESSO: 011.5552.2021.0002018-63. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Alteração do valor do contrato 038/2016, que resultará no acréscimo do objeto

no percentual de aproximadamente a 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento). **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 48.286,60 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **FONTE:** 0.107.000000. **AMPARO LEGAL:** Art. 143, Inc. I, 'b' c/c § 1º, da Lei estadual nº 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2021. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2020. PROCESSO SEI Nº 011.5620.2021.0015299-45. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo de R\$44.956,83 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondendo aproximadamente a 18,36% do valor inicial do contrato, bem como prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 289.847,78 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). AMPARO LEGAL: Art. 143, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005; Art. 141, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.322.000000 e 0.108.000000. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2021. ASSINATURAS: Secretaria da Educação e Empresa REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.9102.2021.0000154-87	11.004.00089/2021	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTO	MOLDURA, para fotografia em madeira pintada na cor preta fosca ou em alumínio escova	Un	20	104,8975	2.097,95
011.5541.2021.0015757-71	11.004.00091/2021	JOSE DOS SANTOS 13 112678591	BATERIA, recarregável, 09 volts, de níquel-cádmio, 320 mAh.	Un	24	29,90	717,60

MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0004492-68	11.004.00092/2021	TOTAL CABOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E INFORMÁTICA EIREL	ALICATE, de bico reto, 08 polegadas, com cabo isolado de 1.000 V	Un	2	30	60,00

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0015951-10	11.004.00090/2021	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIREL	OLEO, lubrificante, para motor a gasolina, álcool e GNV	Un	20	11,60	232,00
011.5541.2021.0015964-26	11.004.00088/2021	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIREL	OLEO, lubrificante, para motor a gasolina, álcool e GNV,	Un	20	17,73	354,60

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 018/2018 - RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/06/2021 e termo final o dia 04/06/2022. Valor global estimado: R\$ 420.078,62 (quatrocentos e vinte mil, setenta e oito reais e sessenta de dois centavos). Data da assinatura: 02/06/2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

